

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200

Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

CONTRATO nº 002/21 - AQUISIÇÃO DE (03) MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS E (03) NOBREAKS.

Por este contrato, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Gerson França, nº. 9-42, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 03.688.940/0001-03, com sede na Av. Sampaio Vidal, nº 309 – Centro, Município de Marília - Estado de São Paulo SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO Nº 083/2020**.

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA deverá entregar (03) Microcomputadores da Marca **HP G6 PRODESK 400 INTEL I5 9500, 8Gb, HD-500Gb** e seus periféricos (03) Nobreaks da Marca **RAGTECH MOD. SAVE 700VA Bivolt**, conforme especificado no presente termo de referência.

1.2 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1.2.1. A empresa vencedora deverá executar a entrega do objeto **30 (trinta) dias** corridos a contar da data de assinatura do contrato na Sede Fundação Estatal Regional de Saúde (FERSB) Bauru, Rua Gerson França, 9-42– Centro – Bauru/SP.

1.2.2 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal ou fatura correspondente a entrega.

1.2.3. A FERSB se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

1.2.4. Na Nota Fiscal deverá constar **“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, RUA GERSON FRANÇA, 9-42, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33, CEP: 17015-200” PROCESSO Nº 083/2020. SEDE ADMINISTRATIVA”**

1.3 DA GARANTIA

1.3.1 A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para os Itens 01 (Microcomputador) e 02 (nobreaks) contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

1.3.2 A Empresa Vencedora deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada item deste Termo de Referência.

1.3.3 O período de garantia passará a contar a partir da entrega efetiva dos objetos na sede da FERSB.

1.3.4 A Empresa Vencedora deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a rede de assistência técnica ao Município e mantê-la atualizada.

1.3.5 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, excluirão os equipamentos da garantia.

1.3.6 Serviços de Garantia do Produto:

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200

Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

- a) Os serviços de garantia do produto deverão ser prestados preferencialmente no município de Bauru/SP.
- b) Horário de funcionamento da central de atendimento telefônico: 08h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.
- c) O atendimento do serviço de suporte técnico deverá ser executado de acordo com as seguintes regras:
- c.1. A partir da detecção da necessidade de substituição de peças, componentes ou do equipamento serão acrescidos 72 (setenta e duas) horas para o prazo de atendimento.
- c.2. As peças e componentes de substituição deverão ter especificação igual ou superior à peça a ser substituída;
- c.3 As peças e componentes de substituição deverão ser novos (não utilizados ou reconicionados), e homologados pelo Fabricante.
- c.4 Caso o problema detectado seja passível de substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, o técnico da CONTRATADA deverá de imediato registrar a solução do problema, iniciando o prazo de substituição de peças, equipamentos e componentes descritos no item "c.1"
- 1.3.7- Condições para Substituição de Discos Rígidos:
- a) O disco rígido defeituoso será substituído por um disco novo, sendo que o disco antigo deverá permanecer com a FERSB, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações.
- b) Caso a FERSB tenha optado por receber os equipamentos com imagem de disco padrão de sistema, o disco substituído deverá trazer a imagem proposta.
- c) Aplicam-se os mesmos prazos descritos no item c.1

2.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 As entregas serão iniciadas pela CONTRATADA somente após a assinatura do Contrato.
- 2.2 A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;
- 2.3 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.
- 2.5 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto do presente termo de referência;
- 2.6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
- 2.6.1 DA CONTRATADA:
- a) A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da CONTRATADA em conformidade com o especificado no Termo de Referência.
- b) Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Regulamento Interno de Compras da FERSB.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200

Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

3.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

3.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA do Processo nº 083/2020.

3.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega ter sido efetivamente realizada desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

3.5 As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

4.0 DO VALOR

4.1 - Dá-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 16.305,00 (dezesesseis mil trezentos e cinco reais)**.

4.2 - As despesas com a execução deste contrato correrão por conta dos recursos da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (REGIÃO DE BAURU) - FERSB.

5.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

5.2 Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FERSB, em se verificando a ocorrência das situações de inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais.

5.3 A infração a qualquer das cláusulas deste instrumento fundamentará a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes no presente instrumento.

5.4 Este contrato poderá ser rescindido amigavelmente mediante denúncia prévia de 60 (sessenta) dias de antecedente de quaisquer das partes.

6.0 DAS PENALIDADES

6.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

6.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.

6.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

6.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

6.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.

6.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 A presente contratação será até que encerrem os períodos de vigência estipulados na cláusula 1.3 (DA GARANTIA).

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200

Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038


EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

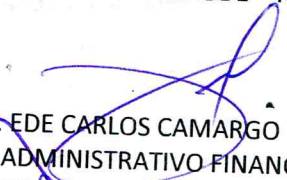
8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

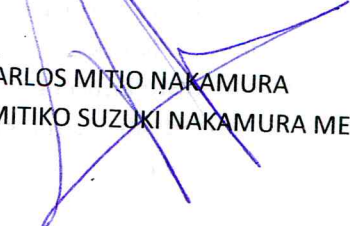
8.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

8.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 19 de janeiro de 2021.


DR^a. CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU


SR. EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU


CARLOS MITIO NAKAMURA
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME

Testemunhas:

Nome:

Ass.

CPF: 346.306.528-76

Nome: Evelyn Mariane Fuganzelli Abuzzi

Ass. Evelyn M. F. Abuzzi

CPF: 378.206.468-29